



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÁ PAULISTA

PODER LEGISLATIVO	1
Atos Oficiais	1
Resoluções	1

INFORMATIVO

O Diário Oficial do Município de Nova Canaã Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Canaã Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://novacanaa.dome.eti.br>, as consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
CNPJ 65.711.954/0001-58
Rua Oito, 650, Centro
Telefone: (17) 3681-8000
Site: <http://www.novacanaapaulista.sp.gov.br>



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a instituição da Comissão de Acompanhamento e Levantamento de Políticas Públicas e Execução Orçamentária, e dá outras providências”.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA,

Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica criada e instituída a Comissão de Acompanhamento e Levantamento de Políticas Públicas e Execução Orçamentária, composta por 3 (três) membros e respectivos suplentes, designada por Ato da Mesa, que terá sua atuação pelo mesmo período da Mesa Diretora, com as seguintes atribuições:

I - promover estudos, pesquisas e investigações sobre assuntos de interesse público;

II - convocar Secretários Municipais e responsáveis pela administração direta ou indireta para prestar informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições no exercício de suas funções fiscalizadoras;

III - solicitar ao Prefeito informações sobre assuntos referentes a? Administração;

IV - fiscalizar, inclusive efetuando diligências, vistorias e levantamentos *in loco*, os atos da administração direta e indireta, em especial para verificar a regularidade, a eficiência e a eficácia dos seus órgãos, no cumprimento dos objetivos institucionais, financeiros e orçamentários;

V - acompanhar, junto ao Executivo, os atos de regulamentação, velando por sua completa adequação;

VI – acompanhar a elaboração da proposta orçamentaria do Município, bem como a sua posterior execução;

VII – acompanhar as políticas públicas municipais;

VIII - requisitar, dos responsáveis, a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários;

IX - acompanhar os programas de obras e planos municipais de desenvolvimento e demais matérias de interesse público municipal, emitindo os respectivos relatórios e pareceres, conforme for o caso.

§ 1º. A Comissão de Acompanhamento e Levantamento de Políticas Públicas e Execução Orçamentária reunir-se-á ordinariamente, a cada quadrimestre ou extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação pelo Presidente da Câmara, ou a requerimento da maioria dos membros da Câmara, mencionando-se a matéria a ser apreciada.

§ 2º. Dos trabalhos da Comissão será elaborado relatório circunstanciado, o qual deverá ser apresentado à Presidência da Câmara para os devidos encaminhamentos.

§ 3º. A Comissão poderá ter a sua disposição, suporte técnico e especializado para execução de seus trabalhos e elaboração de relatórios.

§ 4º. As indicações dos membros da Comissão de Acompanhamento e Levantamento de Políticas Públicas e Execução Orçamentária serão feitas por votação aberta sempre na primeira sessão após a posse da Mesa da Câmara e, neste exercício, até 15 (quinze) dias a partir da publicação desta Resolução, sempre com indicação de “presidente”, “relator” e “membro”, com os respectivos suplementes, cabendo à Mesa a respectiva designação por ato.

§ 5º. Questões omissas deste artigo serão regulamentadas por Ato da Mesa.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista 17 de setembro de 2024.

Paulo Henrique de Oliveira

Presidente da Câmara

Câmara

Celso Fábio

Vice- Presidente da

Kelven Giacometti

Jacomassi

Primeiro Secretário

Secretário

Edson Jeus

Segundo